DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Beatriz Máximo Giampani	Assistente de Serviços Tributários	7º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 23 de outubro de 2023.
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

DECRETO N. 2739 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público n. 001/2019

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que em 1º de novembro de 2023 o prazo de vigência do Concurso Público n. 001/2019 completa 2(dois) anos e que há vagas para alguns dos cargos que foram objeto do referido concurso, havendo, inclusive candidatos classificados para vagas;

Considerando a previsão de prorrogação do respectivo prazo do concurso público nº 01/2019 (cláusula 15.11);

Considerando o interesse público e em respeito ao princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de novembro de 2023, o prazo de vigência do Concurso Público n. 001/2019, homologado em 27 (vinte e sete) de março de 2020, cujo prazo de vigência fora suspenso por força do Decreto Municipal n. 2.387/2020 e restabelecido pelo Decreto Municipal n. 2.576/2022.

Art. 2º. Em não havendo candidatos classificados para as vagas existentes dos cargos que foram objeto do Concurso Público n. 001/2019, fica autorizada a realização

de novo Concurso para o preenchimento das vagas necessárias para o funcionamento dos serviços públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales, 23 de outubro de 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito

.....

Outros Atos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023
EXTRATO E CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SOCIO ASSISTENCIAL EM REGIME ASILAR, COM CUIDADOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES À PESSOAS IDOSAS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM SUA FAMILIA, POR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO, VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS OU NÃO, PROPORCIONANDO, AMBIENTE ACOLHIDOR E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA FUAD ASSAD

CNPJ: 71.746.788/0001-28

VALOR GLOBAL: 10.000,00

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA

A vista do que dispõe o artigo30, capute inciso VI da Lei nº 13.019/2014, será dispensado o chamado público a entidade voltada a prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, desde que sejam nas condições de serem filantrópicas e sem fins lucrativos (art. 3º, VI), após a sua regularização no entre público municipal (plano de trabalho) e provação de lei especifica junto a Edilidade local.

A política pública de assistência social, expressas nas legislações corretas, bem como o Estatuto do Idoso, são claras no sentido da regionalização da oferta de serviços públicos e atendimento aos usuários, ao nível do município ou, na impossibilidade, na região mais próxima, a fim de manutenção dos vínculos familiares, afetivos e territoriais, com vistas à preservação da memória e em respeito às histórias individuais.

Ainda, como na mesorregião de Sales/SP uma única entidade credenciada no CMAS/CMDI e apta a oferecer tais serviços sociassistenciais, a Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad" de Sales, entidade portadora do CNPJ nº 71.746.788/0001-28 e domiciliada à Avenida Thirso Martins, n 75, Jardim do Sol, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, Cep: 14.980-000, o que indica a inviabilidade de competição.

Assim, a situação em tela se amolda ao permissivo legal de inexigibilidade de chamada pública, o que desde já se requer.

Sales, 02 de agosto de 2023

Atenciosamente,

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

Conforme consta no art. 31, caput e inc. II da Lei Federal nº 13.019/14, a administração pública poderá considerar inexigível o processo de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64 quando a organização da despesa, observando o disposto no art. 26 da Lei complementar Federal nº 101/00, quando à destinação de recursos para pessoa jurídica mediante Lei prévia.

As Políticas Públicas de Assistência Social, expressas nas legislações correlatas, bem como Lei Brasileiras de Inclusão, são claras no sentido de regionalização da oferta de serviços públicos e atendimento aos usuários, ao nível do município ou, na impossibilidade, na região mais próxima, a fim de manutenção dos vínculos familiares, afetivos e territoriais, com vista à preservação da memória e a respeito as histórias individuais.

Ainda, como na mesorregião de Sales/SP uma única entidade credenciada no CMAS/CMDI e apta a ofertar tais serviços socioassistenciais e educativos, a Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso Fuad Assad, entidade portadora do CNPJ:71.746.788/0001-28 e domiciliada á avenida Thirso Martins, 75 – Bairro Jardim do Sol - SALES/SP, CEP nº 14.980-000. O que indica a inviabilidade de competição.

Assim, a situação em tela se amolda ao permissivo legal de inexigibilidade de chamada pública, o que desde já se requer.

Sales, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal